

GRANDES OBRAS ...

(Conclusão da 1.ª página)
pistas dos diversos trechos e das
alças de interseções.

Cabe dar ênfase especial ao grande volume de trabalho representado pelas 60.000 entrevistas relacionadas com as pesquisas que acabamos de mencionar, abrangendo um levantamento detalhado de origem e destino de todo o tráfego atual entre o planalto e o litoral. Esta pesquisa indicou a conveniência de uma classificação de 200 áreas diferentes de origens no Planalto e 120 áreas de destino no litoral.

Só para se ter uma idéia do volume desse trabalho, a combinação desse total de pesquisas, a sua classificação e combinações resultantes, de origens e destinos, influenciadas ainda pelos diferentes tipos de veículos, também pesquisados, resultou em mais de um milhão de possibilidades diferentes. Tudo isso foi transferido para cartões perfurados e submetido a um computador eletrônico, que assim, pela primeira vez foi amplamente utilizado no Brasil em trabalhos dessa natureza.

Este computador foi também alimentado com os dados referentes às projeções de crescimento econômico, social e demográfico etc. futuros, de ambas as regiões em pauta, de modo a fornecer a projeção futura do tráfego nessa estrada, bem como do tráfego que permanecerá na via Anchieta. Eis aí a forma pela qual esta Estrada foi dimensionada — sem alarde, sem matinadas, sem grande publicidade, mas com trabalho sério e de alta técnica, e o que é principal, executado totalmente por uma equipe brasileira.

Os estudos de trânsito evidenciaram a conveniência do estabelecimento de duas diretrizes básicas, uma em direção da área metropolitana de Santos, destinação predominante nas viagens dos dias de semana, e outra em direção a Mongaguá, dentro de destinações de praia, do litoral sul, típicas dos fins de semana. No planalto foi adotada diretriz única, com bifurcação no alto da Serra.

Após a escolha das diretrizes, iniciou-se a exploração terrestre dos traçados. No momento, já está concluída a exploração do primeiro traçado, no Planalto, de forma a permitir o início da obra ainda este ano. Quanto ao trecho da Serra, existem as seguintes alternativas: 1. construção de dois ramais; 2. construção de um túnel e 3. soluções mistas, que dependem agora mais de estudos geológicos que dos rodoviários, os quais já estão inteiramente resolvidos. Em todos esses estudos foram considerados separadamente o tráfego de caminhões e de carros de passageiros, bem como o tráfego de fim de semana e o dos dias de semana.

Os trabalhos de prospeção geológica do terreno fornecerão dados de grande importância para a escolha definitiva dos traçados. Estão a cargo de equipe de geólogos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas. A alternativa do túnel pode ser audaciosa, mas será devidamente considerada. A descida da Serra por um túnel de doze quilômetros custaria um pouco mais caro, mas teria a vantagem de diminuir os gastos de manutenção, um problema sério no trecho da Serra, na Via Anchieta, onde se consomem milhões anualmente, apenas para manter a estrada, sem melhoria alguma.

Obras como esta provam que as soluções deste Governo não enfocam somente uma das faces do

problema, mas sim, analisam cada obra em suas repercussões mais amplas. O problema de carga, do transporte de passageiros, da descentralização industrial e desafio do ABC, do acesso fácil e rápido à Zona Litorânea, do incremento ao turismo, enfim, todo um complexo de influências está sendo considerado para a tomada de decisões.

E esta grande obra, alicerçada indispensável da expansão econômica do Estado e do sueste do País, nós a chamamos de Estrada dos Emigrantes. Quando no início mencionamos os fatores básicos do progresso paulista, deixamos propositalmente para o fim aquele que reputamos o mais básico de todos — a contribuição decisiva do imigrante.

Há quatro séculos um modesto imigrante espanhol, de sotaina, gualço e Serra do Mar, agarrando cipós e saliências rochosas, neste mesmo trajeto hoje percorrido por veículos velozes do século vinte. Seu nome, já imortal nos nossos corações de brasileiros agradecidos, está perpetuado também nos túneis, nos viadutos e na faixa negra do asfalto. — É a Via Anchieta.

Três séculos depois, quando os trilhos da ferrovia já venciam o declive, por eles começaram a subir também grupos numerosos de outros imigrantes, na sua maioria falando línguas diversas, cheios de vitalidade, sonhando com a terra fértil e vasta que os esperava.

E vinham também os brasileiros de todos os rincões, em sua ansia de encontrar um lugar ao sol e de progredir. E eles aqui chegaram aos milhões, povoando primeiramente a grande área central do Estado e depois se espalhando por áreas mais extensas posteriormente desbravadas, contribuindo com o seu labor, com suas qualidades morais e intelectuais, para o rápido desenvolvimento da terra que os agasalhara.

E São Paulo, que no dizer de um visitante ilustre que por aqui passou recentemente, o historiador britânico Toynbee, é o maior cadinho racial do mundo, presta assim uma homenagem justa àqueles a quem tanto deve, porque eles deram a nós, paulistas, a nossa própria carne.

“O povo brasileiro ...

(Conclusão da 1.ª página)
sa a liberdade. O exemplo do café solúvel — a industrialização de excedentes de produto agrícola, — ilustra o comportamento do implacável mecanismo, do comércio internacional a serviço de setores dirigentes da economia de Nações ricas. Não se trata mais nos contornos que a crise assumiu, de defender um produto industrializado na competição dos mercados de consumo. A questão, em toda a sua problemática política, econômica e social, é saber se podemos industrializar as nossas riquezas e os frutos do nosso trabalho. E no jogo da concorrência dos mercados, disputar a preferência das áreas de consumo. De Saber, afinal, — santistas — se deste Pórtio só podemos exportar matérias primas ou produtos primários da agricultura, ou também, e sobretudo, os resultados da nossa tecnologia industrial, do trabalho dos nossos operários, do parque fabril de que São Paulo é vanguardeiro em todo o Sul do Hemisfério.

Compulsai as estatísticas de nossa exportação, através deste Pórtio, e vereis que nas remessas, para importantes centros de consu-

mo do Exterior, já avultam produtos industriais de refinada tecnologia. É a inteligência, a inclinação e esforço de nossos homens de empresa, de nossos engenheiros e operários, que concorrem, sem temer confrontação de qualidade, com os produtos das Nações ricas.

Foi, pois, com indignação, como brasileiro e Governador dos paulistas que me solidarizei, em nome do povo de São Paulo, de seus trabalhadores do campo e das fábricas, de sua mocidade, seus portuários, e homens de empresa, com o histórico não do Presidente Costa e Silva à intolerância e à vociferidade de grupos econômicos, escudados em Nação rica e poderosa, que negam, o exercício de um direito do povo brasileiro: o de industrializar as suas riquezas e colocá-las, respeitadas as regras da competição, nos mercados mundiais de consumo.

Por esta razão, e em Santos, o Pórtio, por excelência, de nossa libertação econômica, sob a inspiração do grande Andrada, que advogava à amizade e o comércio com todos os povos, que quaisquer que sejam as consequências materiais, — pois a vitória moral o Brasil já a conquistou — eu vos afirmo, com a responsabilidade de Governador de São Paulo, que me recuso, em defesa de uma geração de jovens, a aceitar este neo-colonialismo cujos equívocos Paulo VI denunciou na “Populorum Progressio”.

Não suportaremos mais, sem protesto e sem luta, o mecanismo de empobrecimento constante, em consequência da deterioração dos preços internacionais das nossas matérias primas e produtos primários, e da elevação progressiva dos produtos e equipamentos industriais que importamos, entregue a si mesmo — advertiu Paulo VI — este mecanismo da crueldade e do egoísmo “arrasta o mundo mais para a agravação que para a atenuação da disparidade dos níveis de vida: os povos ricos gozam de um crescimento rápido, enquanto os pobres se desenvolvem lentamente. O desequilíbrio aumenta. Alguns povos produzem, em excesso, gêneros alimentícios, que faltam cruelmente a outros, sendo estes tornarem-se Incertas suas exportações”. E o tema de uma geração de brasileiros e, na fraternidade de aspirações e de direitos, de todos os povos em desenvolvimento, que faço objeto do meu agradecimento à Câmara Municipal de Santos pela concessão, que me fez, do Título de Cidadão Santista. E o faço pensando nos seus portuários, na sua juventude, nos seus empresários, servidores públicos, e sob o pensamento, marcado de atualidade, do maior brasileiro do século XVIII, — Alexandre de Gusmão, e do mais enriquecido compatriota do Século XIX: Andrada, o Patriarca. Ambos santistas, conselheiros de Reis, educadores de príncipes e construtores de Impérios.

A Alexandre de Gusmão, devemos a idéia, que se universalizou, do princípio da internacional posse, então de eficácia privada, como pleno reconhecimento, entre as Nações, do direito à ocupação, à exploração das riquezas da terra e à sua transformação econômica. Amparados nesse princípio, concebido pelo gênio internacionalista do vosso irmão santista, é que os bandeirantes nos legaram as fronteiras do Brasil. E mais, a Gusmão devemos, clausulado nas tordesilhas, o princípio de que, na eventualidade de guerra entre as metrópoles da Península Ibérica, os seus vassallos da América continuariam em paz, pois a paz era

a condição de desenvolvimento da economia das Nações, em germinação, no continente.

José Bonifácio — Senhor Presidente, — em meio às repúblicas que se constituíam, na fragmentação da América Espanhola, furdou um Império, pois a auto-determinação dos povos era o princípio inspirador do seu pensamento e ação de estadista.

Faz, entre os povos, desfrute, em termos de modernização econômica, as terras de que têm posse e domínio, e auto-determinação política: eis a contribuição, destes dois santistas, há mais de dois séculos, cuja sombra e presença sinto neste instante.

Como cidadão santista, por merecimento de Vossa confiança e magnanimidade, espero ser fiel à mensagem, que se renova de ardente atualidade, de Alexandre de Gusmão e José Bonifácio.

**SENHOR PRESIDENTE
SENHOR PREFEITO
SENHORES VEREADORES**

Eu vos agradeço a insígnia cívica que me concedestes. Santos, que se orgulha do passado, renova-se, projetando-se para o futuro, graças ao trabalho de seus filhos e à operosidade e inteligência do Administrador, jovem e já experimentado, engenheiro Silvio Fernandes Lopes.

Do vosso escudo, santistas, refulge, ontem como hoje, a docência do vosso povo ensinando a caridade e a liberdade. Esta é a perene lição desta terra: a caridade, velho nome da fraternidade entre os homens e entre os povos, é a condição da Paz e da Liberdade.

**Secretário da
Promoção Social
visitou a FIESP-CIESP**

O secretário Felício Castellano, da Promoção Social, visitou ontem o Presidente da FIESP o sr. Theobaldo di Nigris, a quem entregou um documento básico das diretrizes técnicas da programação da nova Secretaria.

Esteve presente ao encontro o dr. Jorge de Souza Rezende e o secretário-geral da FIESP, dr. Humberto Dantas.

A razão da visita foi iniciar uma série de contactos, de acordo com a orientação traçada pelo governador Abreu Sodré e visando a estabelecer condições para a demarcação de áreas de trabalho e de investimentos, bem como a união do setor privado ao estatal, para que se possa enfrentar o problema de organização de comunidade com maiores possibilidades de êxito.

CONTACTO COM O INPS

Neste mesmo dia o deputado Felício Castellano visitou o sr. Péricles Sampaio, coordenador do INPS em São Paulo, com a mesma finalidade. O coordenador do INPS considerou o assunto de interesse mútuo, dizendo que aquela autarquia está pronta a colaborar com a Secretaria da Promoção Social, até mesmo por intermédio de assinatura de convênios médico-hospitalares.

Foi levantada pelo sr. Péricles a possibilidade de estabelecer intercâmbio maior, ministrando cursos para a comunidade sobre como recorrer a benefícios e vantagens da previdência social, através da Secretaria da Promoção Social. Como também preparar elementos da própria Secretaria neste setor.

DIÁRIO OFICIAL
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO
RUA DA GLÓRIA N. 358
SÃO PAULO

Diretor: Wanduyck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto:
Albino Guimarães Amaral

///
Telefones

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Seção do Pessoal	36-6183
Redação	34-5810
Revisão	36-2598
Tesouraria e Publicações	36-2684
Impressão e Manutenção	36-61184
Material	36-2587
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Oficina do Jornal	36-2552
Oficina de Obras	34-2985
Depósito (Material)	93-3215
Chefia	34-2985
Escritório	36-7396
Oficinas	36-7211

Venda avulsa

Número do dia . NCr\$ 0,15
Número atrasado. NCr\$ 0,20

Assinaturas

“Diário do Executivo”
“Diário de Ineditórios”
“Diário da Justiça”

Anual NCr\$ 25,00
Semestral NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais

RUA DA GLÓRIA 346

**Educação e saúde,
binômio para 1968**

Ao comparecer ontem à noite ao plenário do I Encontro das Sociedades Amigas de Bairro do Grande São Paulo, d. Maria do Carmo Sodré, primeira dama do Estado, e que representava no ato o governador Abreu Sodré, disse que em 1968 “o Governo estadual atenderá de maneira nunca vista os bairros da periferia da Capital e cidades circunvizinhas, notadamente nos setores de educação e saúde”.

Os secretários Firmiro de Freitas, dos Transportes, e Sebastião Chaves, da Segurança, enviaram mensagem aos 382 congressistas de 152 sociedades de bairro presentes.

O encerramento do I Encontro de Bairros será amanhã, às 10 horas, no Palácio dos Bandeirantes, com a presença e o pronunciamento do governador Abreu Sodré.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 10.030, DE 26 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre a integração no funcionalismo, dos servidores da Secretaria do Tribunal de Alçada, abrangidos pelo artigo 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Para atendimento do disposto no § 2.º do artigo 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, ficam transformadas em cargos as funções para as quais os respectivos ocupantes tenham sido admitidos mediante concurso ou se beneficiado da estabilidade assegurada pelo artigo 177, § 2.º, da Constituição Federal de 1967, artigo 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1967, artigo 1.º da Lei n. 5.070, de 26 de dezembro de 1958, artigos 18, parágrafo único e 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, e artigo 30, letra “c”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1947.

Parágrafo único — Os servidores abrangidos pelo disposto neste artigo ficam providos nos cargos ora criados, independentemente das formalidades de posse e exercício, sendo este considerado em continuação.

Artigo 2.º — Ficam integrados na carreira correspondente, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada, os cargos de Oficial Judiciário resultantes da transformação determinada pelo artigo anterior, observada a identidade de denominação e referência numérica de vencimento, em relação à classe inicial, obedecidas as disposições contidas no § 3.º do artigo 9.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Artigo 3.º — Ficam integrados na Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada, os cargos não abrangidos pelo

artigo anterior, desde que haja correspondência de denominação e referência numérica com os cargos já existentes nessa Tabela.

Artigo 4.º — Os demais cargos criados pelo artigo 1.º e não abrangidos pelos artigos 2.º e 3.º passam a constituir uma Tabela Provisória, anexa ao respectivo Quadro.

Parágrafo único — Os cargos a que se refere este artigo serão declarados extintos na vacância ou integrados nas demais Tabelas da Parte Permanente, mediante iniciativa, de ordem legislativa, do Tribunal de Alçada.

Artigo 5.º — Os cargos ora criados são os constantes da relação anexa e aos mesmos ficam atribuídos os vencimentos correspondentes às referências numéricas em vigor para os cargos da mesma natureza e categoria, conservando os servidores beneficiados as vantagens daí decorrentes, sem prejuízo de direitos adquiridos.

Artigo 6.º — Caberá ao Tribunal de Alçada o enquadramento dos cargos ora criados nas Tabelas que constituem o respectivo Quadro, observada a escala de referências prevista no artigo 1.º, inciso I, da Lei n. 9.670, de 24 de janeiro de 1967.

Artigo 7.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Alçada, destinados às funções ora transformadas em cargos, competindo ao Tribunal, por seu órgão competente, a adoção das providências necessárias à transferência de dotações.

Artigo 8.º — Os títulos dos servidores abrangidos pela presente lei serão apostilados pelo Presidente do Tribunal de Alçada.

Artigo 9.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Anésio de Paula e Silva
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de janeiro de 1968.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto.